

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II SÉRIE — NÚMERO 10



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

Quinta-Feira, 17 de Abril de 1980

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos
Portaria

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos
Portarias

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portarias

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PESCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos Conjuntos

SECRETARIAS REGIONAIS DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos

ANÚNCIO

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Concurso Público para arrematação da empreitada das «Obras de 1.ª Fase do Porto da Horta — Sector de Recreio Náutico»

PUBLICAÇÕES

Casa Bensaúde — Importações e Exportações, S.A.R.L.
Relatório Balanço e Contas do exercício de 1979

Sociedade Agro-Pecuária Viçor, S.A.R.L.
Convocatória

João de Freitas Nunes & Filhos, Lda
Constituição de Sociedade

Serviços Municipalizados de Electricidade da Horta
Balanço em 31.12.1979

Apónio da Fonseca Franco, Herdeiros, Limitada
Constituição de Sociedade

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/79/A, publicado no Diário da República, de 23 de Outubro de 1979 que define a forma que assume a transferência de verbas para as Autarquias Locais, por força da Lei 1/79 de 2 de Janeiro, e de acordo com o Despacho Conjunto de 11 de Fevereiro de 1980, dos Secretários Regionais das Finanças, da Administração Pública e do Equipamento Social, determino que se proceda à entrega da quantia de 2 099 200\$00 à Câmara Municipal de Ponta Delgada, em virtude de existirem nesta Secretaria autos de medição no valor acima referido, respeitantes à obra Abastecimento de Água ao Concelho de Ponta Delgada, Proc.º 941/A, ficando deste modo esgotado o compromisso do Governo Central para 1979, no que diz respeito à obra mencionada.

Secretaria Regional da Administração Pública, 11 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*

Despachos

Por despacho de 25 de Março de 1980, de Sua Excelência o Secretário Regional da Administração Pública, proferido nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro e n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/77/A, de 19 de Julho:

MARIA DORALICE BARCELOS FALCÃO SOUSA, titular do bilhete de identidade n.º 4921612, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 7 de Novembro de 1979 — nomeada secretária de direcção do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Administração Pública — Direcção Regional da Função Pública, Organização e Gestão Administrativa.

Por despacho de 25 de Março de 1980, de Sua Excelência o Secretário Regional da Administração Pública, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/77/A, de 19 de Julho, e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

ELISEU CASTRO TEIXEIRA CARDOSO, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Administração Pública — Direcção Regional da Função Pública, Organização e Gestão Administrativa — nomeado técnico de 2.ª classe do mesmo quadro.

Por despacho de 25 de Março de 1980, de Sua Excelência o Secretário Regional da Administração Pública, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do

Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES DE LIMA, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços Administrativos da Secretaria Regional da Administração Pública, nomeado terceiro-oficial do mesmo quadro.

Por despacho de 25 de Março de 1980, de Sua Excelência o Secretário Regional da Administração Pública, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO AGUIAR, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços Administrativos da Secretaria Regional da Administração Pública, nomeada terceiro-oficial do mesmo quadro.

Secretaria Regional da Administração Pública, 25 de Março de 1980. — O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, em exercício, *Romeu Fernandes e Melo*

O Decreto-Lei n.º 201-A/79, de 30 de Junho de 1979, que põe em execução a Lei n.º 21-A/79, de 25 de Junho — Orçamento Geral do Estado —, no seu art.º 15.º define a forma que assume a transferência de verbas para as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 25/79/A, de 23 de Outubro de 1979, cumprindo o disposto no n.º 4 do art.º 15.º do já citado Decreto-Lei n.º 201-A/79, de 30 de Junho, define a forma como são transferidas as verbas para as autarquias da Região Autónoma dos Açores.

Assim, no ano de 1980 por força do art.º 12.º da Lei n.º 64/77, de 26 de Agosto — Lei do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado, determino que se proceda à distribuição da importância de Esc. 20 859 000\$00, pelas diversas Câmaras Municipais da Região nos seguintes termos, e referentes ao duodécimo do mês de Março.

Capítulo 50, Grupo 02 — Art.º 26.º — Transferências do Estado destinadas às autarquias locais da Região, ao abrigo da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro:

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	2 554 000\$00
Câmara Municipal da Calheta	481 000\$00
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	517 000\$00
Câmara Municipal das Velas	791 000\$00
Câmara Municipal da Praia da Vitória	1 317 000\$00
Câmara Municipal do Corvo	183 000\$00
Câmara Municipal da Horta	1 790 000\$00
Câmara Municipal das Lajes das Flores	506 000\$00
Câmara Municipal das Lajes do Pico	855 000\$00

Câmara Municipal da Madalena	720 000\$00
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	500 000\$00
Câmara Municipal de S. Roque	466 000\$00
Câmara Municipal da Lagoa	1 086 000\$00
Câmara Municipal do Nordeste	569 000\$00
Câmara Municipal de Ponta Delgada	4 502 000\$00
Câmara Municipal da Povoação	837 000\$00
Câmara Municipal da Ribeira Grande	1 754 000\$00
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo	852 000\$00
Câmara Municipal de Vila do Porto	799 000\$00
	20 859 000\$00

Secretaria Regional da Administração Pública, 25 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

Despacho

O Decreto-Lei n.º 201-A/79, de 30 de Junho de 1979, que põe em execução a Lei n.º 21-A/79, de 25 de Junho — Orçamento Geral do Estado —, no seu art.º 15.º define a forma que assume a transferência de verbas para as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 25/79/A, de 23 de Outubro de 1979, cumprindo o disposto no n.º 4 do art.º 15.º do já citado Decreto-Lei n.º 201-A/79, de 30 de Junho, define a forma como são transferidas as verbas para as autarquias da Região Autónoma dos Açores.

Assim, no ano de 1980 por força do art.º 12.º da Lei n.º 64/77, de 26 de Agosto — Lei do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado, determino que se proceda à distribuição da importância de Esc. 51 984 000\$00, pelas diversas Câmaras Municipais da Região nos seguintes termos, e referente aos duodécimos dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março.

Capítulo 50, Grupo 02 — Art.º 26.º — Transferências do Estado destinadas às autarquias locais da Região, ao abrigo da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro (alínea c) do art.º 5.º — F.E.F. Livre):

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	2 853 000\$00
Câmara Municipal da Calheta	2 937 000\$00
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	1 710 000\$00
Câmara Municipal das Velas	4 632 000\$00
Câmara Municipal da Praia da Vitória	2 466 000\$00
Câmara Municipal do Corvo	2 415 000\$00
Câmara Municipal da Horta	3 243 000\$00
Câmara Municipal das Lajes das Flores	2 589 000\$00
Câmara Municipal das Lajes do Pico	6 168 000\$00
Câmara Municipal da Madalena	4 557 000\$00
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	1 365 000\$00
Câmara Municipal de São Roque do Pico	6 051 000\$00
Câmara Municipal da Lagoa	861 000\$00
Câmara Municipal do Nordeste	1 002 000\$00
Câmara Municipal de Ponta Delgada	3 672 000\$00
Câmara Municipal da Povoação	1 407 000\$00
Câmara Municipal da Ribeira Grande	2 247 000\$00
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo	933 000\$00
Câmara Municipal de Vila do Porto	876 000\$00

51 984 000\$00

Secretaria Regional da Administração Pública, 26 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

Portaria

Por portaria de 25 de Março de 1980,
Secretário Regional da Administração Pública

Concedido à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANGRA DO HEROÍSMO, a importância de Esc. 6 959 792\$00, em conta do Capítulo 40, classificação económica 57.00, do Orçamento desta Secretaria Regional, destinada à conclusão do pagamento de viaturas para os Bombeiros da Região.

Secretaria Regional da Administração Pública, 28 de Março de 1980. — O Chefe da Repartição, em exercício, *Romeu Fernandes e Melo*, Chefe de Secção

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Conjunto

Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro com a redacção que lhe é dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/79/A, de 19 de Setembro, determina-se que João Vasco Felix da Costa d'Alcântara, portador do Bilhete de Identidade n.º 1153553 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4 de Junho de 1975, seja provido, por nomeação, numa das vagas de Técnico de 1.ª classe do quadro do pessoal Técnico de Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio — Diploma Orgânico da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Secretarias Regionais da Administração Pública e do Equipamento Social, 25 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

MARIA LEONOR RIBEIRO LIMA, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Quadro da Escola Preparatória de Angra do Heroísmo está autorizada, nos termos da alínea b) do art.º 15.º da Lei 403 de 31 de Agosto de 1915 e da circular N.º 826, Série A de 31 de Julho de 1976 da Direcção Geral da Contabilidade Pública, conjugada com as alíneas a) b) e c) do N.º 1 do Despacho N.º 163/77 do Ministro, publicado no Diário da República de 5 de Julho de 1977, a receber, por acumulação de funções, a reversão de vencimento pelo lugar vago de 2.º Oficial, no período de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1979.

MARIA MARÍLIA VIEIRA DA COSTA BETTENCOURT, 3.º Oficial do Quadro Administrativo da Escola Preparatória de Angra do Heroísmo, está autorizada, nos termos da alínea b) do art.º 15.º da Lei 403 de 31 de Agosto de 1915 e da circular N.º 826, Série A, de 31 de Julho de 1976, da Direcção Geral da Contabilidade Pública, conjugada com as alíneas a) b) e c) do N.º 1 do Despacho N.º 163/77 do Ministro, publicado no Diário da República de 5 de Julho de 1977, a receber a reversão de vencimento pelo lugar vago de 1.º Oficial no período de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1979.

JULIETA DO ROSÁRIO MACEDO FRANCO, professora da Escola N.º 1 da Candelária, está autorizada, nos termos do art.º 9.º do Decreto 19.478 de 18.3.31, a receber a reversão de vencimento no período compreendido entre 14 de Dezembro de 1978 e 13 de Março de 1979, num total de 90 dias.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Despacho

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA, professora titular da Escola da Sede do Concelho de Angra do Heroísmo, está autorizada nos termos do art.º 9.º do Decreto N.º 19.478 de 18 de Março de 1931, a receber a reversão de vencimento de exercício no período compreendido entre 1/12/79 a 3/1/80, num total de 34 dias.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 24 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Despachos

Considerando que, para uma melhor avaliação dos candidatos a submeter a exames para obtenção de diploma de ensino preparatório particular, é necessário atenuar e complementar o meu despacho n.º 23/80, de 17 de Março de 1980, no seu ponto 2;

Determino que:

Os juristas dos exames para a obtenção de diploma de ensino preparatório particular, cujas provas escritas se realizarão no dia 11 de Abril do corrente ano, pelas 10 horas, na Escola Preparatória Roberto Ivens, de Ponta Delgada, serão constituídos pelos seguintes elementos:

1.º — Para a disciplina de Inglês:

Presidente — Maria Isabel Silva Costa Mendes — Professora profissionalizada e orientadora do núcleo de estágio da disciplina de Inglês, da Escola Preparatória Roberto Ivens, de Ponta Delgada.

Vogais — Maria Luisa Silva Teixeira Simas Borges de Castro — Professora profissionalizada do 3.º grupo, da Escola Preparatória Roberto Ivens, de Ponta Delgada.

— Maria Isabel da Silva Pinto Correia Mendes Gois — Professora profissionalizada do 3.º grupo, da Escola Preparatória

Roberto Ivens, de Ponta Delgada.

2.º — Para a disciplina de Matemática:

Presidente — Maria Evangelina Lima Macedo Ferreira — Professora profissionalizada orientadora do núcleo de estágio da disciplina de Matemática, da Escola Preparatória Roberto Ivens, de Ponta Delgada.

Vogais — Maria Zulmira Raposo Lima da Gama — Professora profissionalizada do 4.º grupo, da Escola Preparatória Roberto Ivens, de Ponta Delgada.

— Eduardo Rocha de Andrade — Professor profissionalizado do 4.º grupo, e membro do Conselho Directivo da Escola Preparatória Roberto Ivens, de Ponta Delgada.

MARIA DA ASSUNÇÃO FRAGA DA SILVA, passa a usar o nome de MARIA DA ASSUNÇÃO FRAGA DA SILVA GOMES VIEIRA, por junção de apelido do marido conforme justifica com certidão comprovativa.

Nos termos da alínea c) do N.º 1 do art.º 7.º do D/L N.º 337/79 de 25 de Agosto e alínea i) do N.º 1 do art.º 1.º e art.º 15.º do D/L 373/77 de 5 de Setembro é destacada a professora profissionalizada não efectiva, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES, da escola n.º 1 de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo, para a Escola Ribeira das Tainhas a fim de prosseguir experiências pedagógicas.

Nomeio o professor de educação física da escola preparatória Roberto Ivens, de Ponta Delgada, JOÃO PEDRO MEDEIROS FRANCO, para o cargo de coordenador de zona, previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/79/A, ao abrigo do Decreto Lei n.º 373/77 de 5 de Setembro e em regime de acumulação de serviço.

De harmonia com o resultado do concurso realizado para o provimento de lugares de terceiros-oficiais dos quadros regionais, cuja lista se encontra publicada no JORNAL OFICIAL N.º 5, II Série, de 13 de Março de 1980, e verificando-se que os interessados reúnem as condições legais exigidas para o desempenho das funções inerentes ao dito cargo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional N.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determino que sejam providos, por nomeação, nas vagas de terceiros — oficiais do quadro do pessoal da Repartição dos Serviços Administrativos da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a que se refere o Art.º 34.º do Decreto Regulamentar Regional N.º 13/78/A de 12 de Junho, com o vencimento mensal correspondente à letra «M» da tabela anexa ao Decreto Regulamentar Regional N.º 6/80/A, de 12 de Fevereiro, os seguintes escrivães dactilógrafos: ROSA MARIA BORGES DE ANDRADE

MARTINS, JOSÉ DUARTE AZEVEDO VICETO e ALZIRA DE FÁTIMA SOARES RODRIGUES.

Após a publicação do presente despacho no «JORNAL OFICIAL», serão lavrados os diplomas de provimento a que se refere o Art.º 2.º do Decreto-Lei N.º 49 397, de 24 de Novembro de 1969 e lavrados os competentes termos de posse.

Os processos não são submetidos a «Visto» em consequência de não se encontrar ainda em funcionamento a secção regional do Tribunal de Contas, prevista no Art.º 59.º do Estatuto Provisorio da Região Autónoma dos Açores.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 28 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Portarias

Por Portarias de 30 de Novembro 1979

Foi concedido o subsídio de 15 000\$00 (Quinze mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao GRUPO DESPORTIVO DAS MANADÁS — S.JORGE, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 15 000\$00 (Quinze mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao GRUPO DESPORTIVO «OS MINHO-CAS» — Santa Cruz das Flores, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (Dez mil Escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao FUTEBOL CLUB PONTA DELGADA — Ilha das Flores, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (Dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao GRUPO DESPORTIVO FAZENDENSE — Flores, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (Dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao GRUPO DESPORTIVO DO SALAO — Faial, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (Dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao JUVENTUDE SPORT CLUB — Praia da Vitória Ilha Terceira, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 15 000\$00 (Quinze mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao FUTEBOL CLUB DA CALHETA — S.Jorge, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao BOA VIAGEM FUTEBOL CLUB — Angra do Heroísmo, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 25 000\$00 (Vinte e cinco mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao JORNAL DESPORTIVO O LUSITÂNIA — Angra do Heroísmo, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 10 000\$00 (Dez mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao UNIÃO DESPORTIVA LAGENSE — Lages Ilha Terceira, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a COMUNIDADE DE JOVENS SÃO PEDRO — Ponta Delgada, S.Miguel, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 30 000\$00 (Trinta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao BOA VIAGEM FUTEBOL CLUBE — Angra do Heroísmo, destinado a arranjos na sala de jogos.

Foi concedido o subsídio de 30 000\$00 (Trinta mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao GRUPO DESPORTIVO SÃO BARTOLOMEU — Ilha Terceira, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 20 000\$00 (Vinte mil escudos), pela dotação inscrita no Art.º 55 do Cap.º IV do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao GRUPO DESPORTIVO VILA DO PORTO — Santa Maria, destinado a despesas correntes.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 18 de Fevereiro de 1980. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Jose Guilherme Reis Leite*.

Por Portarias de 6 de Fevereiro de 1980

Foi concedido o subsídio de 2.500.000\$00 (Dois milhões e quinhentos mil escudos), pela dotação inscrita na Classificação Eco. 42.00 N.º 1 do Cap.º 01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aos SERVIÇOS SOCIAIS DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DOS AÇORES — Ponta Delgada, S. Miguel, destinado a despesas com bolsistas da Região.

Foi concedido o subsídio de 200 000\$00 (Duzentos mil escudos), pela dotação inscrita na Classificação Eco. 38.03 N.º 2 do Cap.º 01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DOS AÇORES — Ponta Delgada, S. Miguel, destinado a encargos com o Apoio ao Ano Propedéutico.

Foi concedido o subsídio de 300 000\$00 (Trezentos mil escudos), pela dotação inscrita na Classificação Eco. 41.00 N.º 3 do Cap.º 02 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao CONSERVATÓRIO REGIONAL DOS AÇORES — Secção de Angra do Heroísmo, destinado a despesas correntes.

Foi concedido o subsídio de 900 000\$00 (Novecentos mil escudos), pela dotação inscrita Classificação Eco. 41.00 N.º 2 do Cap.º 02 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao CONSERVATÓRIO REGIONAL DOS AÇORES — Secção de Ponta Delgada — S. Miguel, destinado a despesas correntes.

Por Portarias de 26 de Fevereiro de 1980

Foi concedido o subsídio de 756 450\$00 (Setecentos e cinquenta seis mil quatrocentos e cinquenta escudos), pela dotação inscrita na Classificação Eco. 41.00 N.º 1 do Cap.º 02 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao EXTERNATO DO ENSINO LICEAL PARTICULAR DA MADALENA, Ilha do Pico, destinado ao subsídio de gratuidade ao ensino.

Foi concedido o subsídio de 1 131 600\$00 (Um milhão cento e trinta um mil e seiscentos escudos), pela dotação inscrita na Classificação Eco. 41.00 N.º 1 do Cap.º 02 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao EXTERNATO MARIA ISABEL DO CARMO MEDEIROS, Povoação S. Miguel, destinado ao subsídio de gratuidade ao ensino.

Foi concedido o subsídio de 1 811 150\$00 (Um milhão oitocentos e onze mil cento e cinquenta escudos), pela dotação inscrita na Classificação Eco. 41.00 N.º 1 do Cap.º 02 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao EXTERNATO DE VILA FRANCA DO CAMPO — S. Miguel, destinado ao

subsídio de gratuidade ao ensino.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 11 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

No uso da competência que me é conferida pelo Decreto-Lei n.º 276/78 e por proposta dos médicos periféricos do Hospital Concelhio de Velas, designo para exercerem funções de Director Clínico, interino, daquele Hospital os seguintes médicos:

Meses de Fevereiro e Março
Dr.ª Vilma de Moraes Magalhães Mesquita Montes
Meses de Abril e Maio
Dr. José Manuel Cardoso de Sousa e Silva
Meses de Junho e Julho
Dr.ª Rosa do Céu Pinto Antero da Silva
Meses de Agosto e Setembro
Dr. Sérgio Ghizoni
Meses de Outubro e Novembro
Dr.ª Virgínia Dionísio da Rosa Fernandes
Meses de Dezembro/80 e Janeiro/81
Dr.ª Natália Maria Barroso da Rocha Lopes

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 10 de Março de 1980. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Maria de Fátima da Silva Oliveira*.

Despachos

Por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 28 de Março de 1980 do corrente ano.

LIDUÍNA DE FÁTIMA DA SILVA CONDE DOS SANTOS SILVEIRA, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2065300 emitido em 18/3/78 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, é nomeado 3.º Oficial do quadro de pessoal administrativo da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de harmonia com o art.º 32 do Regulamento dos Concursos e lista dos concorrentes com direito ao provimento nos lugares de 3.ºs. Oficiais dos quadros de pessoal da Região Autónoma dos Açores, publicada no Jornal Oficial n.º 5 II Série de 13/3/80.

Por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 28 de Março de 1980 do corrente ano.

CARLOS ANTÓNIO DA SILVA DE LIMA, portador do Bilhete de Identidade n.º 5200349 emitido em 23/7/75 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, é nomeado 3.º Oficial do quadro de pessoal administrativo da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de

harmonia com o art.º 32 do Regulamento dos Concursos e lista dos concorrentes com direito ao provimento nos lugares de 3.ºs. Oficiais dos quadros da Região Autónoma dos Açores, publicada no Jornal Oficial n.º 5 II Serie de 13/3/80.

Por Despacho do Secretario Regional dos Assuntos Sociais de 25 de Março de 1980 do corrente ano.

MARIA OTÍLIA FOURNIER COSTA, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5387644, emitido em 26/7/75 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e nomeado 3.º Oficial do quadro de pessoal administrativo da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de harmonia com o art.º 32 do Regulamento dos Concursos e lista dos concorrentes com direito ao provimento nos lugares de 3.ºs. Oficiais dos quadros de pessoal da Região Autónoma dos Açores, publicada no Jornal Oficial n.º 5 II Serie de 13/3/80.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 28 de Março de 1980. — O Chefe da secção dos Serviços Administrativos. — O 2.º Oficial, *Henrique Ferreira dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portarias

Atendendo a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar a aquisição e remodelação das suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 1 de Junho — manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretario Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsidio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicada no Jornal Oficial n.º 25 da I Serie, no valor de 81 000\$00 (oitenta e um mil escudos), ao pescador Victor Manuel Madruga Pinto, residente em Lajes do Pico, Ilha do Pico, para fazer face aos encargos resultantes da compra da embarcação de pesca artesanal denominada «Olimpico», com o número de matrícula LP-35-C.

Atendendo a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar a aquisição e remodelação das suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 1 de Junho — manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretario Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsidio reembolsável, con-

forme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicada no Jornal Oficial n.º 25 da I Serie, no valor de 65 000\$00 (sessenta e cinco mil escudos), ao pescador Dionisio da Silva Rocha Capaz, residente na ladeira do Pilar, freguesia da Conceição, Ilha do Faial, para fazer face aos encargos resultantes da compra da embarcação de pesca artesanal denominada «Atlântico», com o número de matrícula H-325-L.

Atendendo a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar a aquisição e remodelação das suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 1 de Junho — manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretario Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsidio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicada no Jornal Oficial n.º 25 da I Serie, no valor de 122 000\$00 (cento e vinte e dois mil escudos), ao pescador Joao Soares, residente em Bairro das Angustias, Rua C n.º 7, Ilha do Faial, para fazer face aos encargos resultantes da compra da embarcação de pesca artesanal denominada «Boga», com o número de matrícula SK-471-L.

Atendendo a solicitações de pescadores, a fim de lhes possibilitar a aquisição e remodelação das suas embarcações e equipamento por forma a desenvolver um sector tão importante para a economia da Região e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/B/76 de 1 de Junho — manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretario Regional da Agricultura e Pescas:

Que seja concedido um subsidio reembolsável, conforme o disposto na Portaria n.º 59/78 de 27 de Julho de 1978 publicada no Jornal Oficial n.º 25 da I Serie, no valor de 350 000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), ao pescador Fernando Antonio de Simas Cardoso, residente na freguesia de S. João, Ilha do Pico, para fazer face aos encargos resultantes da construção de uma embarcação de pesca artesanal, bem como da compra de um motor para seu equipamento.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 20 de Março de 1980. — O Secretario Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos Conjuntos

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 Outubro determina-se que

José Gaspar Rosa de Lima, portador do Bilhete de Identidade n.º 4870025, de 10 de Agosto de 1976, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato como escriptorário-dactilógrafo do quadro da Direcção Regional dos Serviços Florestais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/79/A, de 6 de Fevereiro.

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que Cecília Conceição Borges Cota, portadora do Bilhete de Identidade n.º 1399754, de 22 de Dezembro de 1976, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provida por contrato como escriptorário-dactilógrafo do quadro da Direcção Regional dos Serviços Florestais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/79/A, de 6 de Fevereiro.

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que José Borges Canejos, portador do Bilhete de Identidade n.º 8393044, de 9 de Março de 1979, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato como trabalhador rural do quadro da Direcção Regional dos Serviços Florestais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/79/A, de 6 de Fevereiro.

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que José da Silva de Oliveira, portador do Bilhete de Identidade n.º 4687627, de 21 de Março de 1978, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato para o lugar de tractorista do quadro dos Serviços Agrícolas da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado por Decreto Regulamentar Regional n.º 6/78/A, de 3 de Março.

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que Mário Manuel da Silva Gomes, portador do Bilhete de Identidade n.º 6728381, 25 de Outubro de 1974, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato como trabalhador rural do quadro da Direcção dos Serviços Florestais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/79/A, de 6 de Fevereiro.

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que José Augusto Oliveira, portador do Bilhete de Identidade n.º 5064310, de 16 de Outubro de 1978, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato como trabalhador rural do quadro da Direcção Regional dos Serviços Florestais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/79/A, de 6 de Fevereiro.

Nos termos do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro determina-se que Manuel Duarte, portador do Bilhete de Identidade n.º 7072524, de 24 de Março de 1976, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido por contrato como trabalhador rural do quadro da Direcção Regional dos Serviços Florestais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/79/A, de 6 de Fevereiro.

Administração Pública, 24 de Março de 1980 — O Secretario Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Melo Moreira da Silva*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Jose Mendes Melo Alves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Conjunto

Nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que sejam providos nos lugares adiante indicados, do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/78/A, de 21 de Setembro, — Organica da Secretaria Regional do Comércio e Indústria — os seguintes funcionários:

II — REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A) — Pessoal administrativo

ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO

António Augusto da Ponte Borges
Luisa Maria Albuquerque Cabral da Silva
Lusa Maria de Castro e Silva
Susana Maria Tavares Machado

B) — Pessoal auxiliar

MOTORISTA DE LIGEIROS

Manuel Jacinto Pacheco Vieira

III — GABINETE TÉCNICO

TÉCNICO DE 2.ª CLASSE
Gualter José Cabral Correia

TÉCNICO AUXILIAR DE 1.ª CLASSE
Maria Leonor Moniz Ferreira (a)

IV — LABORATÓRIO DE GEOCIÊNCIAS E TECNOLOGIA

B) — PESSOAL TÉCNICO
TRADUTOR CORRESPONDENTE
Elsa Margarida Pacheco Medeiros Vasconcelos Tavares
TÉCNICO AUXILIAR DE 2.ª CLASSE

Emanuel Linhares

V — DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS

**B) — PESSOAL TÉCNICO
ENG. TÉCNICO DE 2.ª CLASSE**

Francisco Manuel Cordeiro Bettencourt
ASSISTENTE DE ZONA

Francisco José Guedes (b)

AGENTE FISCAL DE 2.ª CLASSE

António José Bettencourt da Silveira

Fausto Manuel Ormonde da Costa

Francisco Dinis Drumond

Joaquim Manuel de Simas Neves

Jorge Manuel Machado Magina

José António da Silveira Teixeira

José Augusto Bettencourt Vieira

José Júlio Maciel Rodrigues

José Luis Soares Maciel

Lourenço Lima Valadão

Luis Alberto Gonçalves Rodrigues

Manuel Flaminio Teles da Rosa

VI — DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA

**B) — PESSOAL TÉCNICO
TÉCNICO DE 2.ª CLASSE**

Luis Manuel Barreiro Gomes

a) Abrangido pela alínea c) do n.º 4.1.1. da Orientação aprovada pelo Governo Regional em 19/10/78

b) Funcionário requisitado à Direcção Geral das Actividades Económicas.

Secretarias Regionais do Comércio e Indústria e da Administração Pública, 18 de Março de 1980. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despachos

De harmonia com a lista dos concorrentes com direito ao provimento nos lugares de terceiros-oficiais dos quadros da Região Autónoma dos Açores, publicado no «Jornal Oficial» n.º 5, II Série, de 13 de Março de 1980, e nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que, RUTE DE JESUS MARQUES DA SILVA LOPES, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5438703, de 15 de Outubro de 1975, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provida numa das vagas de terceiro-oficial do quadro do pessoal da Repartição Administrativa da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/79/A, de 24 de Julho.

De harmonia com a lista dos concorrentes com direito ao provimento nos lugares de terceiros-oficiais dos quadros da Região Autónoma dos Açores, publicado no «Jornal Oficial» n.º 5, II Série, de 13 de Março de 1980, e nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Regula-

mentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro, determina-se que MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO CASTRO GOULART, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5211597, de 31 de Outubro de 1978, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, seja provido numa das vagas de terceiro-oficial do quadro do pessoal da Repartição Administrativa da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/79/A, de 24 de Julho.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 28 de Março de 1980. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despachos

Por despacho de 26 de Março de 1980, do Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARIA MANUELA VIVEIROS TOMÉ PACHECO, portadora do Bilhete de Identidade número 5200444, de 9 de Novembro de 1978, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida, por nomeação, numa das vagas de 3.º Oficial da Repartição dos Serviços Administrativos, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Por despacho de 26 de Março de 1980, do Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

NUNO GABRIEL SILVA BOTELHO, portador do Bilhete de Identidade número 5205002, de 20 de Agosto de 1979, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provido, por nomeação, numa das vagas de 3.º Oficial, da Repartição dos Serviços Administrativos, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Por despacho de 26 de Março de 1980, do Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

PAULO AGOSTINHO REGO COELHO ALVES, portador do Bilhete de Identidade número 0378849, de 1 de Julho de 1974, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provido, por nomeação, numa das vagas de 3.º Oficial, da Repartição dos Serviços Administrativos, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Por despacho de 26 de Março de 1980, do Secretário Regional do Equipamento Social, proferido nos termos do n.º 1, do art.º 3.º, do Decreto Regulamentar Regio-

nal n.º 27/77/A, de 26 de Outubro:

MARTA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do Bilhete de Identidade número 5393205, de 16 de Agosto de 1976, do Arquivo de Identificação de Lisboa, provida, por nomeação numa das vagas de 3.º Oficial da Repartição dos Serviços Administrativos do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 1 de Abril de 1980. — Pel'O Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, *Frederico Damiano Serpa*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DAS «OBRAS DE 1.ª FASE DO PORTO DA HORTA — SECTOR DE RECREIO NÁUTICO»

Preço Base 95 000 000\$00
Caução Provisória 2 375 000\$00
Alvará exigido — 2.ª Subcategoria da II Categoria da Classe igual ou superior ao valor da sua Proposta.

Local, dia e hora limite para entrega das Propostas
— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento — Largo do Colégio 4 — Ponta Delgada
— Dia 30 de Maio de 1980
— Até às 11 horas

Local, dia e hora do acto Público do Concurso
— Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento — Largo do Colégio 4 — Ponta Delgada
— Dia 30 de Maio de 1980
— 14 Horas

Local e horário para exame do Processo
— Direcção dos Serviços de Obras da Direcção-Geral de Portos, Av. Elias Garcia, 103, Lisboa; na Secretaria Regional dos Transportes e Turismo — Horta e na Secretaria Regional do Equipamento Social, Largo do Colégio, 4 — Ponta Delgada.
— Horas de expediente.

Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, 7 de Abril de 1980. — O Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

CASA BENSÁUDE

Importações e Exportações, S.A.R.L.

Relatório, Balanço e Contas do Exercício de 1979

Senhores Accionistas,

Em cumprimento do disposto na Lei e nos Estatutos, vimos apresentar à consideração de VV. Exas. o Relató-

rio, Balanço e Contas referentes ao Exercício de 1979.

É com uma certa satisfação que vos comunicamos se ter apurado um lucro líquido de Esc. 17.167.196\$93 neste exercício. No entanto, cabe salientar que do referido lucro, Esc. 11.747.717\$00 são provenientes da cedência de uma posição accionista cuja venda se concretizou em Setembro, embora já decidida e aprovada desde Março de 1978.

Durante o ano de 1979, as vendas de mercadorias e serviços atingiram o montante de aproximadamente 510.377 contos, ou seja, um aumento de cerca de 47% em relação ao montante apurado em 1978. Mas, convém lembrar a V.V. Exas, que o referido aumento está fortemente influenciado pela sensível subida nos preços dos produtos adquiridos. Como exemplo, bastará salientar que, no campo dos Combustíveis, as cotações internacionais do «Platts Oilgram» tiveram uma subida superior a 130% no período que medeia entre Dezembro de 1978 e Dezembro de 1979.

Continuamos a considerar ser digno de chamar a vossa atenção para as divisas que fizemos entrar na Região. Assim, pensamos não ser indiferente salientar que o montante dessas divisas atingiram uma verba superior a dois milhões e meio de dólares o que, por sua vez, corresponde a cerca de 25% do total das nossas vendas de mercadorias e serviços.

De uma forma geral, não se pode considerar que a situação financeira da firma tenha tido uma evolução muito favorável, pois a inflação tem dado lugar a empates de capital cada vez mais vultuosos, provocando assim e obviamente, certas dificuldades na solvência, dentro dos prazos previstos, dos nossos compromissos bancários, dificuldades essas, a que não são estranhos os atrasos nos pagamentos que nos são devidos por entidades públicas.

Antes de terminar, não queremos deixar de aqui consignar um voto de agradecimento ao Conselho Fiscal pela colaboração que nos prestou, bem como à grande maioria de quantos labutam nesta Empresa.

Finalmente, propomos que do saldo positivo e disponível de Escudos 17.167.196\$93 seja considerada não só uma verba destinada a dividendos, como também uma outra destinada a ser atribuída pela maioria dos nossos colaboradores tendo em atenção que os resultados que vos apresentamos se devem em boa parte ao seu esforço e dedicação.

Assim, e caso mereça a vossa aprovação, formulamos a seguinte proposta para aplicação dos lucros líquidos apurados neste exercício:

Para Reservas Livres	10.200.000\$00
Para Dividendos	3.200.000\$00
Para Distribuição aos Empregados	3.200.000\$00
Para Conta Nova	567.196\$93
	<u>17.167.196\$93</u>

Ponta Delgada, 20 de Fevereiro de 1980

O Conselho de Administração

Filipe Bensaúde

Presidente,

J.H. ORNELAS & C.ª SUC. Lda.

Dinis Agostinho Pimentel da Silva (Eng.º)

BALANÇO ANALÍTICO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

ACTIVO				Total Parcial	VALOR	Total Especificado
DISPONIBILIDADES	Activo Bruto	Amort. e Provis.	Activo Líquido			
Caixa	1.378.963.560	-\$	1.378.963.560		3.211.279.820	
Depósitos à Ordem	15.111.296.133	-\$	15.111.296.133		29.251.276.810	
	16.490.259.693	-\$	16.490.259.693		129.990.000.000	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO					3.434.387.810	
Depósitos a Prazo	5.000.000.000	-\$	5.000.000.000		390.840	
Clientes c/ Cerrias	93.362.962.440	3.732.000.000	89.630.962.440		221.198.190.830	
Fornecedores c/ Cerrias	2.290.833.820	-\$	2.290.833.820			
Outros Devedores	54.189.364.600	367.000.000	53.822.364.600			
Provisões p/ Letras Descontadas	-\$	301.600.000	- 301.600.000			
	154.944.159.660	4.400.600.000	150.543.559.660			
EXISTÊNCIAS						
Mercadorias	165.303.450.800	16.885.040.000	148.418.410.800		12.000.000.000	
Produtos e Trabalho em Curso	760.713.390	-\$	760.713.390		8.000.000.000	
Matérias Primas, Subst. e de Consumo	2.549.647.830	254.960.000	2.294.687.830		4.209.358.000	
Embalagens, Contenc. Retenções	140.400.000	-\$	140.400.000		245.407.548.30	
	169.214.212.800	17.140.000.000	152.074.212.800			
CRÉDITOS A MÉDIO E LONGO PRAZO						
Clientes c/ Cerrias	1.376.893.390	55.000.000	1.321.893.390			
Clientes Cobrança Duvidosa	313.403.340	12.000.000	301.403.340		20.000.000.000	
Emprestimos a Assocadadas	20.874.206.800	-\$	20.874.206.800			
Assocadadas c/ Cerrias	1.614.709.840	-\$	1.614.709.840			
Outros Devedores	600.000.000	24.000.000	576.000.000			
	24.779.212.870	91.000.000	24.688.212.870			
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS						
Particip. Empresas Nacionaliz.	27.078.557.660	-\$	27.078.557.660		4.000.000.000	
Particip. Capital em Assocad.	53.865.841.860	-\$	53.865.841.860		206.370.121.890	
Particip. de Capit. negl. Empresas	30.114.009.340	-\$	30.114.009.340		57.955.768.10	
Outras Imobiliz. Financeiras	85.710.860	-\$	85.710.860		268.125.085.000	
	111.142.119.820	-\$	111.142.119.820		1.317.310.000	
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS						
Atrechos e Recursos Naturais	77.623.783.870	2.256.391.840	75.367.392.030		37.660	
Edifícios e Outras Construc.	3.265.051.830	2.265.269.810	999.782.020			
Equip. Bessons e Outr. Maq. e Ins.	34.629.795.600	23.186.855.860	11.442.939.740		13.508.705.64	
Ferramentas e Utensílios	5.002.309.800	3.207.640.850	1.794.668.950		13.338.305.880	
Material de Carga e Transp.	4.564.392.440	2.654.283.390	1.910.108.050		2.320.185.530	
Equip. Adm. e Soc. e Model. Div.	8.005.357.820	6.858.635.860	1.146.721.960		29.127.196.933	
Outras Imobiliz. Corpóreas	38.690.830	38.690.830	-\$		12.000.000.000	
	133.129.378.390	140.467.765.540	92.661.612.850		17.167.196.933	
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						
Clientes de Insr. e Expansão	297.465.830	297.465.830	-\$			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO						
Obras em Curso	1.537.812.800	-\$	1.537.812.800			
CLUSOS ANTECIPADOS						
Despesas Antecipadas	23.787.800	5	23.787.800		300.975.946.53	
Custos Pluriexerc.	1.747.661.860	1.465.408.870	282.252.990			
	1.771.448.860	1.465.408.870	306.039.990			
Total de Provisões		21.631.600.000				
Total de Amortizações		42.230.640.840				
TOTAL DO ACTIVO	613.245.735.823	63.862.240.840	549.383.494.983			549.383.494.983

O Técnico de Contas
Francisco NobreO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filipe Bensaide — Presidente

	Total parcial	Deduc. em vendas	Valor	Total parcial
EXISTÊNCIAS INICIAIS: Mercadorias Mat. Prima, Seda e de Consumo Produtos e Trib. em Curso	B6.172.469\$78 2.469.391\$00 992.777\$25 89.631.638\$03		500.838.870\$10 9.960.777\$00	510.799.647\$10 925.945\$30
COMPRAS: Mercadorias Mat. Prima, Seda e de Consumo Bastimentos Com. e Recreativos Bastimentos Com. Recreativos	586.980.629\$42 8.991.884\$60 140.400\$00 596.062.977\$02			
EXISTÊNCIAS FINAIS: Mercadorias Mat. Prima, Seda e de Consumo Bastimentos Com. e Recreativos Produtos e Trib. em Curso	165.803.450\$80 2.569.647\$30 140.400\$00 760.713\$90 169.254.212\$00		760.713\$90 -392.777\$25 -232.063\$35	-232.063\$35
CUSTO DAS EXIST. VEND. E CONSUM. Mercadorias Mat. Prima, Seda e de Consumo	507.391.619\$70 8.861.628\$30 516.253.248\$00 7.943.721\$80		117.174.179\$70 1.196.802\$40	118.370.982\$10
FORNECIMENTO E SERV. TERCEIROS IMPOSTOS — INDIRECTOS	17.665.085\$10 7.943.721\$80	25.608.806\$90		629.864.511\$15
IMPOSTOS — DIRECTOS DESPESAS COM O PESSOAL Impensões à Produção DESPESAS FINANCEIRAS OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS	162.444\$60 44.746.298\$10 7.341.298\$75 15.845.683\$00 376.017\$80		491.269\$10 765.790\$70 1.033.824\$13	2.290.893\$93
AMORTIZ. E REINTEG.DO EXERCICIO PROVISÕES DO EXERCICIO	5.416.043\$40 17.632.126\$50	541.809.385\$00		632.155.403\$08
PERDAS EXTRAORD.DDO EXERCICIO PERDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES PROVISÕES PLANOPOSTOS S/LUCRO	2.493.903\$50 404.090\$50	618.646.699\$45		18.556.485\$30
RESULTADOS LIQUIDOS	650.711.890\$38			650.711.890\$38

O Conselho de Administração
Filipe Bensaúde — Presidente

**ANEXO AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979**

- 1 — Valores globais dos débitos e créditos que representam relações com o estrangeiro.
 Saldos devedores 30.357.792\$30
 Saldos credores 4.343.562\$40
- 2 — Valores globais das compras e das vendas feitas directamente ao estrangeiro.
 Compras 352.987.560\$70
 Vendas 153.231.573\$90
- 3 — Com relação a cada associada, dos seguintes elementos:
 Débitos a Curto Prazo 4.672.129\$20
 Débitos a Medio Prazo 20.874.206\$00
 Créditos a curto prazo 16.489.909\$40
 Compras 100.151.116\$90
 Vendas 26.137.476\$40
- 4 — Critérios valorimétricos das existências adoptados.
 Mercadorias — Custos de aquisição

- Produtos acabados — Custos de produção
- 5 — Valor global dos créditos de Cobrança Duvidosa da conta de Clientes
 Cobrança Duvidosa — 313.405\$40
- 6 — Valor global dos créditos sobre o Pessoal Esc. 975.174\$30
- 7 — Sector Público Estatal — Imposto de Transacções
 a) Saldo da conta em 31 de Dezembro de 1979 — 485.342\$00
 b) Valor liquidado durante o exercício 3.745.370\$60
- 8 — Valor global, para cada conta, dos elementos patrimoniais que se encontram onerados
 Penhor mercantil sobre a existencia de oleos combustiveis 129.900.000\$00
- 9 — Com relação as Imobilizações Corpóreas e em Curso
 Imobilizações em Curso 1.537.812\$00
- 10 — Relação nominal das acções, obrigações e quotas de capital em Sociedades
 Junta-se o mapa
- 11 — Movimento das contas da Situação Liquidada ocorrido no exercício:

	SALDO INICIAL	MOVIMENTO EM EXERCÍCIO	SALDO FINAL
Capital social	20.000\$00	-\$-	20.000.000\$00
Reservas legais e estatutárias	4.000.000\$00	-\$-	4.000.000\$00
Reservas Diversas	203.252.611\$90	1.600.000\$00	204.852.611\$90
Reserva de Reavaliação			
Dec. — Lei n.º 430/78	57.955.763\$10	-\$-	57.955.763\$10
Resultados Transitados	(6.578.784\$57)	6.579.159\$17	374\$60
Resultados Líquidos	-\$-	17.167.196\$93	17.167.196\$93

12 — Movimento da conta de Provisões ocorridas no exercício

	Saldo Inicial	Constituição ou Reforço	Utilização	Rep. e Anulação	Saldo Final
Provisões impostos sobre lucros	164.861\$00	12.000.000\$00	164.861\$00	-\$-	12.000.000\$00
Provisão para créditos duvidosos	2.979.849\$30	1.694.686\$80	447.536\$10	-\$-	4.227.000\$00
Provisão para depreciação existências	9.202.560\$30	7.937.439\$70	-\$-	-\$-	17.140.000\$00
Provisão para Letras Descontadas	298.045\$00	-\$-	-\$-	33.445\$00	264.600\$00
Provisão para Riscos e Encargos	4.209.358\$00	-\$-	-\$-	-\$-	4.209.358\$00
Provisão para renovação de Equipamento Electrónico e Instalações	-\$-	8.000.000\$00	-\$-	-\$-	8.000.000\$00
	16.854.673\$60	29.632.126\$50	612.397\$10	33.445\$00	45.840.958\$00

13 — Responsabilidades da Empresa:
 Letras Descontadas — 7.653.939\$00

O TÉCNICO DE CONTAS
Francisco Nobre

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Filipe Bensaude — Presidente

INVENTÁRIO DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS APLICAÇÕES EM VALORES MOBILIÁRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADES	VALOR NOMINAL	PREÇO MÉDIO DE COMPRA	COTAÇÃO NA BOLSA	VALORES DE BALANÇO		VALOR DE AQUISIÇÃO	DIFERENÇAS	
					UNITÁRIO	TOTAL		FLUTUAÇÕES PARA MAIS	FLUTUAÇÕES PARA MENOS
1 — Participações em Empresas Nacionalizadas.									
1.1 — Quotas									
Fábrica de Tabaco Alcatelense, Lda.	—	-	-	-	-	14.416.000\$00	14.416.000\$00	-	-
1.2 — Ações									
Banco Alcatelense	242.833	50\$00	51\$98331	-	-	12.592.557\$60	12.592.557\$60	-	-
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses	1	1.000\$00	1.000\$00	-	-	1.000\$00	1.000\$00	-	-
Empresa Insular de Electricidade	65	1.000\$00	1.000\$00	-	-	65.000\$00	65.000\$00	-	-
Jornal do Comércio	20	100\$00	100\$00	-	-	2.000\$00	2.000\$00	-	-
2 — Participações de Capital em Associações									
2.1 — Quotas									
Açorres — Distribuidora de Mar e Construção	—	-	-	-	-	250.000\$00	250.000\$00	-	-
Açorres — Sociedade Agro-Pecuária Açoreana, Lda.	—	-	-	-	-	2.090.000\$00	2.090.000\$00	-	-
Farmas, Lda.	—	-	-	-	-	2.666.000\$00	2.666.000\$00	-	-
Frago e Leclagen Alcatelense, Lda.	—	-	-	-	-	843.100\$00	843.100\$00	-	-
Griben — Sociedade Mediadora de Seguros, Lda.	—	-	-	-	-	120.000\$00	120.000\$00	-	-
J.H. Ornelas & C., Sucr. Lda.	—	-	-	-	-	75.000\$00	75.000\$00	-	-
Parceira Geral de Pescarias, Lda.	—	-	-	-	-	14.316.573\$00	14.316.573\$00	-	-
Sociedade — Sociedade Distribuidora Tabacos, Lda.	—	-	-	-	-	372.000\$00	372.000\$00	-	-
Soc. Carrau e Fomenteiros do Fayal, Lda.	—	-	-	-	-	29.000\$00	29.000\$00	-	-
Sociedade Lusitana de Deslignos, Lda.	—	-	-	-	-	12.179.526\$00	12.179.526\$00	-	-
Varela & Ca., Lda.	—	-	-	-	-	1.339.980\$00	1.339.980\$00	-	-
Venturosa Lajense, Lda.	—	-	-	-	-	400\$00	400\$00	-	-
Terra Nostra, Sociedade Particular Civil	—	-	-	-	-	57.24.900\$00	57.24.900\$00	-	-
2.2 — Ações									
Mutualista Açoreana	67.998	120\$00	120\$00	-	-	8.139.760\$00	8.139.760\$00	-	-
3 — Participações de Capital noutras Empresas									
AÇORILUR — Investimentos Jurídicos dos Açores	3.050	1.000\$00	1.000\$00	-	-	3.050.000\$00	3.050.000\$00	-	-
CININOR — Cooperativa dos Industriais Alcatelenses e Alcatelomecanicos do Norte	30	100\$00	100\$00	-	-	3.000\$00	3.000\$00	-	-
CINACOR	101	200\$00	200\$00	-	-	20.200\$00	20.200\$00	-	-
GARCAL — Garras de Portugal	4.819	1.000\$00	1.141\$1426	-	-	5.498.654\$40	5.498.654\$40	-	-
INLEKSO — Empreendimentos Jurídicos	5.100	1.000\$00	1.039\$2157	-	-	5.300.000\$00	5.300.000\$00	-	-
SINAGA — Soc. Industriais Agrícolas Açoreanas	14.139	1.000\$00	100\$00	-	-	9.911.500\$00	9.911.500\$00	-	-
S.P.C. — Serviço Portugues de Contedores	7.850	1.000\$00	1.000\$00	-	-	7.850.000\$00	7.850.000\$00	-	-
Sociedade Nau de S. Vicente	13	1.000\$00	1.000\$00	-	-	13.000\$00	13.000\$00	-	-
4 — TOTAL GERAL						30.174.009\$40	31.601.319\$40	-	-
						14.020.708\$60	14.233.971\$60	-	-
								14.983\$00	1.317.510\$00

O Técnico de Contas
Francisco NobreO Conselho de Administração
Filipe Bensaude — Presidente

Senhores Accionistas:

No exercicio transacto, procedemos periodicamente a diversos exames à escrita encontrando sempre os lançamentos em conformidade com os respectivos documentos justificativos.

Verificamos que os processos valorimétricos adoptados estão de acordo com o que estipula a Lei, e que as taxas de amortização e de reintegração utilizadas obedecem também aos preceitos legais.

Do mesmo modo, apreciamos o Relatório, Balanço e Contas referentes àquele exercicio, que agora nos foram presentes pelo Conselho de Administração e que merecem a nossa aprovação.

Agradecendo à Administração as referências que nos dirigiu no seu Relatório, propomos:

- 1.º Que sejam aprovados o Balanço, Relatório e contas apresentados;
- 2.º Que seja aprovada a proposta do Conselho de Administração, ao destino a dar aos resultados finais do exercicio,
- 3.º Que seja atribuído um voto de louvor ao Conselho de Administração, pela forma inteligente e eficiente como dirigiu os destinos da Empresa.

Ponta Delgada, 19 de Março de 1980

(Presidente) O Conselho Fiscal,
Francisco de Medeiros Brandão Palha
Luis Manuel de Amaral
Luis Oscar Toste Rego

SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, S.A.R.L.

Capital — 25.000.000\$00
Assembleia Geral Ordinária

Convocatória

Nos termos legais e estatutários convoco a Assembleia Geral da Sociedade Agro-Pecuária VIÇOR, S.A.R.L., para reunir ordinariamente no dia 14 de Abril de 1980, pelas 10 horas na Sede Social, Avenida Infante D. Henrique n.º 6-2.º, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º — Discutir e aprovar ou modificar o balanço e contas bem como o Relatório do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercicio de 1979.
- 2.º — Proceder à eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
- 3.º — Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse para a Sociedade.

Ponta Delgada, 26 de Março de 1980

O 1.º Secretário,
Dr. Victor Jorge Almeida Borges da Ponte

JOÃO DE FREITAS NUNES E FILHOS, LDA

Constituição de Sociedade

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura datada de 13/03/1980, lavrada de fls. 50v. a fls. 54 do livro de notas n.º 307-A, deste cartório, João de Freitas Nunes, Arlindo Gonçalves de Freitas, casados, Américo Gonçalves de Freitas, João Gonçalves de Freitas e Albino Gonçalves de Freitas, solteiros, maiores, todos residentes nesta vila, constituíram uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo disposto nos artigos seguintes:

PRIMEIRO — A sociedade adopta a firma de JOÃO DE FREITAS NUNES & FILHOS, LDA., tem a sua sede e oficina na Rua Travassos Lima, n.º 16, Vila da Povoação, e durará por tempo indeterminado, reportando-se o início das suas actividades ao dia 1 de Janeiro de 1980.

SEGUNDO — O objecto social é a reparação de veículos automóveis e estação de serviço de lavagem, lubrificação e abastecimento de combustíveis e lubrificantes, podendo porém dedicar-se a qualquer outro ramo em que os sócios acordem.

TERCEIRO — O capital social, inteiramente realizado, é no montante de 550.000\$00, assim dividido: uma quota no valor de 350.000\$00, pertencente ao sócio João de Freitas Nunes, representada pelo seu estabelecimento comercial instalado na sede social, o qual transfere para a sociedade com o direito ao arrendamento do local, nos termos do contrato de arrendamento constante de escritura lavrada, aos 6 de Julho de 1979, no Cartório Notarial da Povoação, designadamente o art.º 8.º do mesmo contrato; quatro quotas, cada uma no valor de 50.000\$00, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios Arlindo Gonçalves de Freitas, Américo Gonçalves de Freitas, João Gonçalves de Freitas e Albino Gonçalves de Freitas, inteiramente realizadas em dinheiro pelos respectivos titulares.

QUARTO — A sociedade será representada em Juízo e fora dele, activa ou passivamente, pelos sócios João de Freitas Nunes, Arlindo Gonçalves de Freitas e Américo Gonçalves de Freitas, os quais ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando a assinatura de qualquer deles para obrigar a sociedade.

QUINTO — A remuneração dos sócios e dos gerentes será deliberada em assembleia geral.

PARÁGRAFO ÚNICO — Nenhum sócio terá direito a qualquer remuneração a partir da data em que deixar de prestar trabalho efectivo para a sociedade, exceptuando-se os casos de doença devidamente comprovados.

SEXTO — O sócio que abandone a sociedade sem o consentimento dela, e ainda que esse abandono consista na cessação de prestação de trabalho para a mesma, não poderá exercer neste conselho, por si ou em sociedade e durante os dois anos subsequentes, o mesmo ramo de comércio ou indústria explorado pela sociedade a data do referido abandono.

SÉTIMO — No caso de algum dos sócios pretender fazer cessão da sua quota, preferirá sempre na sua aquisição, em primeiro lugar a sociedade, e em segundo algum ou alguns dos demais sócios.

§ 1.º — Não é permitida a cessão de quotas a estranhos sem prévio consentimento da sociedade, a qual goza da faculdade de autorizar pelo valor último balanço aprovado a quota do sócio que pretenda apartar-se.

§ 2.º — O sócio João de Freitas Nunes fica desde já autorizado a dividir a sua quota em duas, podendo ceder livremente umas delas, no valor nominal de cinquenta mil escudos, a seu filho Daniel Gonçalo de Freitas, logo que este atinja a maioridade.

§ 3.º — Em caso de morte ou impedimento definitivo de qualquer sócio os seus herdeiros escolherão entre si quem os represente perante a sociedade.

OITAVO — Fica vedado aos gerentes obrigarem a sociedade em actos fora do seu objecto social, tais como fianças, avales, letras de favor ou quaisquer actos semelhantes.

NONO — As assembleias gerais serão convocadas

com a antecedência mínima de oito dias, por carta registada, salvo quando a Lei exigir outras formalidades ou prazo.

DÉCIMO — A sociedade poderá constituir mandatários nos termos e para os efeitos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

DÉCIMO PRIMEIRO — Para todas as questões emergentes deste contrato, entre os sócios, seus herdeiros ou representantes, ou entre qualquer deles e a sociedade, fica convencionado o foro da comarca da Povoação, com expressa renúncia a qualquer outro.

DÉCIMO SEGUNDO — Em tudo o não regulado expressamente neste contrato, terão aplicação as disposições da Lei Comercial, designadamente as da Lei de 11 de Abril de 1901 — Lei das Sociedades Por Quotas.

Está conforme o original. Cartório Notarial da Povoação, aos 20 de Março de 1980.

O Notário,

António Augusto Almeida Montalvão

Serviços Municipalizados de Electricidade
HORTA
BALANÇO EM 31.12.979

	VALORES	PARCIAIS	TOTAIS
ACTIVO			
DISPONÍVEL			
51. — Cofre			
511. — Cofre da sede	2 191 811\$20	2 191 811\$20	2 191 811\$20
REALIZÁVEL			
41. — ENTIDADES OFICIAIS			
411 — Câmaras municipais	2 349 530\$20		
412 — Federações de Municípios e Serviços Municipalizados	2 308 263\$60		
419 — Outras entidades oficiais	304 389\$10	4 962 182\$90	
42. CONSUMIDORES E UTILIZADORES GERAIS			
421 — Consumidores e utilizadores gerais	2 119 075\$10	2 119 075\$10	
44. — FORNECEDORES			
449 — Outros fornecedores	5 060\$00	5 060\$00	
48. — DEVEDORES E CREDORES GERAIS			
485 — Outros devedores gerais	600\$00	600\$00	7 086 918\$00
REMANESCENTES			
31. ARMAZENS			
311 — Aparelhagem e material diverso	13 257 036\$16		
312 — Ferramentas e utensílios	420 339\$62		
313 — Combustíveis e lubrificantes	390 658\$79		
314 — Mercadorias em trânsito	1 456 870\$40	15 524 904\$97	
A TRANSPORTAR:		15 524 904\$97	9 278 729\$20

	VALORES	PARCIAIS	TOTAIS
TRANSPORTE:		15 524 904\$97	9 278 729\$20
35. — PROVISÕES PARA DESVALORIZAÇÃO DE EXISTÊNCIAS			
351 — Provisões para desvalorização de aparelhagem e material diverso	11 353\$32	-11 353\$32	15 513 551\$65
IMOBILIZADO			
22. — IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
221 — Equipamento de administração	825 781\$90		
222 — Equipamento da exploração de electricidade	110 045 098\$81		
228 — Equipamento complementar ou comum	1 192 150\$50		
229 — Imobilizações em curso	8 758 657\$20	120 821 688\$41	
25. REINTEGRAÇÕES DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			
251 — Reintegrações de equipamento de administração	175 547\$21		
252 — Idem de equipamento da exploração de electricidade	18 881 905\$42		
258 — Idem complementares ou comuns	418 839\$71	19 476 292\$34	101 345 396\$07
RESULTADOS			
14. — RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
142 — Prejuizos a cobrir	28 485 263\$43	28 485 263\$43	
89. RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
891 — Resultados gerais do exercício			
PREJUÍZO	16 677 803\$17	16 677 803\$17	45 163 066\$60
			171 300 743\$52

	VALORES	PARCIAIS	TOTAIS
PASSIVO			
CURTO PRAZO			
44. — FORNECEDORES			
449 — Outros fornecedores	6 706 698\$80	6 706 698\$80	
48. — DEVEDORES E CREDITORES GERAIS			
481 — Devedores por pagamento antecipados	970 000\$00		
487 — Credores por consignação de receitas	52 597\$00		
489 — Outros credores gerais	968 448\$00	1 991 045\$00	8 697 743\$80
LONGO PRAZO E PRAZO INDETERMINADO			
45. — CREDITORES POR DEPOSITOS DE GARANTIA			
451 — Depósitos de garantia de electricidade	806 514\$90	806 514\$90	
46. — CREDITORES POR EMPRESTIMOS			
461 — Caixa Geral de Depósitos	26 137 743\$90	26 137 743\$90	26 944 258\$80
SITUAÇÃO LÍQUIDA			
PATRIMÓNIO E RESERVAS			
11. — PATRIMÓNIO INICIAL			
111 — Da Câmara Municipal	32 503 791\$22	32 503 791\$22	
12. PATRIMÓNIO ADQUIRIDO			
122 — Participações, subsídios e doações	96 577 743\$30		
123 — Património adquirido a outros títulos	6 577 206\$40	103 154 949\$70	135 658 740\$92
			171 300 743\$52

Horta, 17 de Março de 1980
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Augusto Goulart de Sequeira
Ricardo Manuel Madruga da Costa
Manuel Paulino Carreiro Ribeiro da Costa

Está conforme.

Secretaria dos Serviços Municipalizados de Electricidade da Câmara Municipal da Horta, 31 de Março de 1980.

O CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,
Manuel Antero Soares Luis

RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1979

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	
	PARCIAIS	TOTAIS
1. DEBITOS		
EXPLORAÇÃO DE ELECTRICIDADE	13 674 342\$65	
RESULTADOS FINANCEIROS	357 042\$30	14 031 384\$95
RESULTADOS ADMINISTRATIVOS		2 480 432\$41
OUTROS RESULTADOS		
Referentes a exercicios findos	180 728\$00	
Inutilização de aparelhagem de medida e controlo	5 983\$11	
Serviços complementares ou comuns	11 107\$29	197 818\$40
		16 709 635\$76
2. CREDITOS		
OUTROS RESULTADOS		
Referentes ao exercicio:		
Proventos accidentais	31 832\$59	31 832\$59
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		16 677 803\$17
		16 709 635\$76

Horta, 17 de Março de 1980
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

Augusto Goulart de Sequeira

Ricardo Manuel Madruga da Costa

Manuel Paulino Carreiro Ribeiro da Costa

Esta conforme

Secretaria dos Serviços Municipalizados de Electricidade da Câmara Municipal da Horta, 31 de Março de 1980.

O Chefe dos Serviços Administrativos,
Manuel Antero Soares Luis

AURELIO DA FONSECA FRANCO, HERDEIROS, LIMITADA

Constituição de Sociedade

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que de folhas 91v. a 94 do Livro —B— 372 de notas para escrituras diversas deste Cartorio Notarial, a cargo do Licenciado Agostinho Miguel Corte, foi constituída, em 10 do corrente mes, entre Maria Cecília Falcão Santos Silva da Fonseca Franco, viúva, Aurelio Henrique Silva Franco da Fonseca, solteiro, maior, Fernando Rui Silva da Fonseca Franco, solteiro, maior e Cecília Maria Silva Franco da Fonseca, também solteira, maior, todos residentes na Rua Tenente Ferreira Durão, número 24, da cidade de Angra do Heroísmo, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada de que ficam sendo os socios e que é regida pelas clausulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO — A sociedade adopta a firma «AURELIO DA FONSECA FRANCO, HERDEIROS, LIMITADA», tem a sua sede na Rua de Santo Espírito, número cento e doze na cidade de Angra do Heroísmo e durará por tempo indeterminado a contar de hoje.

SEGUNDO — O seu objecto é o comércio de mercearias, liquidos, vidros e artes decorativas, podendo no entanto dedicar-se a outra actividade comercial ou industrial que os sócios deliberem explorar.

TERCEIRO: — O capital social, integralmente realizado em dinheiro já entrado na Caixa Social, é de seiscentos mil escudos, representado por quatro quotas sendo uma de trezentos mil escudos, pertencente à primeira outorgante Maria Cecília e as três restantes de cem mil escudos, cada uma e pertencendo cada uma aos socios segundo, terceiro e quarto outorgante, os mencionados Aurelio, Fernando e Cecília.

QUARTO — A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, a quem em primeiro lugar e aos sócios em segundo se reserva o direito de preferência na sua aquisição.

QUINTO — No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará com o representante do interdito ou do inabilitado e os herdeiros do falecido, devendo estes, de entre si, nomear um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

SEXTO: — A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, fica a cargo da primeira e do segundo outorgantes, Maria Cecília Falcão Santos Silva da Fonseca Franco e Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ 1.º — Os poderes de gerência só poderão ser delegados em sócios da sociedade.

§ 2.º — Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos sócios para a sociedade se considerar validamente obrigada.

SÉTIMO — A sociedade pode constituir mandatários nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

OITAVO — As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com oito dias

de antecedência, pelo menos, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

NONO — Anualmente e com referência a trinta e um de Dezembro será elaborado um balanço, e dos lucros líquidos apurados, depois de deduzidos cinco por cento para o fundo de reserva legal sempre que ainda se não encontre integrado ou sempre que se torne necessário reintegrá-lo, a Assembleia Geral determinará qual o fim a dar-lhe.

Está conforme.

Praia da Vitória, vinte e quatro de Março de mil novecentos e oitenta.

O Ajudante do Cartório Notarial,
João Sabino Pereira Monteiro Júnior

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página: 1\$50

Preço avulso — por página: 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»